

ATO

Nº069/2023

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0235/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor JOÃO FERREIRA DA LUZ, dependente cônjuge da segurada aposentada pelo ato 035/2021 (Aposentadoria Integral art. 3º da EC 47/2003), servidora municipal senhora MARIA ERLI VIEIRA DA LUZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora sob a matrícula nº 1340-4, concurso público, com fulcro com fulcro no art. 40 §7º I (redação dada pela EC 41/2003) c/c parágrafo único do art. 7 da EC 41/2003, com proventos integrais, com direito a paridade, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epigrafe com efeitos a contar de 30/10/2023.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – art. 27 da Lei Municipal nº 3.342/2019,	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,47
Progressão Merecimento 2% Lei 3.342/2009 (4%)	R\$ 74,35
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 Progressão Vertical)	R\$ 1.136,45
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009) - (Progressão Horizontal)	R\$ 454,58
Totalizando.....	R\$ 4.453,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 14 de novembro de 2023.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022